



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº15/2021/CURSOS/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

21 de maio de 2021

EDITAL 15/2021

SELEÇÃO PARA ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO PIRÂMIDE ALIMENTAR: INTEGRANDO ALIMENTOS, QUÍMICA E INFORMÁTICA (TÉCNICO SUBSEQUENTE)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS NO PROJETO "PIRÂMIDE ALIMENTAR: INTERLIGANDO ALIMENTOS, QUÍMICA E INFORMÁTICA (TÉCNICO SUBSEQUENTE)".

1. DO OBJETIVO

Selecionar 8 (oito) alunos do Curso Técnico em Alimentos Subsequente (Módulo IV ou Módulo III) para participar do projeto Pirâmide Alimentar: Interligando Alimentos, Química e Informática (Técnico Subsequente).

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever e participar do projeto os alunos regularmente matriculados no Módulo IV ou Módulo III do Curso Técnico em Alimentos Subsequente do IFSULDEMINAS Campus Avançado Carmo de Minas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participação no projeto serão realizadas por meio de um formulário eletrônico <https://forms.gle/nEX6PztFiECUv3Xb7>, entre os dias 21/05/2021 a 24/05/2021.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado no Módulo IV ou III Curso Técnico em Alimentos Subsequente do IFSULDEMINAS Campus Avançado Carmo de Minas;

4.2 Ter disponibilidade para dedicar-se 04 (quatro) horas diárias ao projeto;

4.3 Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação dos coordenadores do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As vagas serão ofertadas prioritariamente aos alunos do módulo IV.

5.2 Serão considerados critérios de desempate:

- a. Aluno mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- b. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado pelo site oficial do campus em 26/05/2021 e também no e-mail informado no formulário de inscrição;

6.2 Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto.

7. DO PROJETO E ESTÁGIO REMOTO

O projeto será realizado de maneira remota e os alunos serão acompanhados pelos professores do projeto para a realização das atividades.

Aos alunos que desejarem participar do projeto com o intuito de solicitar aproveitamento de horas para o estágio deverão realizar todas as atividades propostas pelos professores.

Os alunos deverão entregar os produtos (materiais didáticos de divulgação) contendo informações sobre o conteúdo abordado:

- Folder contendo o cálculo energético referente ao conteúdo de carboidrato, proteína e lipídio de receita a ser definida pelos alunos e informações de micronutrientes em destaque deste alimento.
- Folheto contendo um quadro de dieta de acordo com a Pirâmide Alimentar incluindo alimentos processados.
- Folheto contendo técnicas de higienização de embalagens.
- Infográfico da Pirâmide Alimentar.
- Lista mestra de documentos consultados.
- Vídeo apresentando os produtos do projeto.

A carga horária máxima para o módulo III e IV será de 120 horas e cada aluno deverá preencher diariamente o formulário a ser disponibilizado para o controle de frequência. Caso não preencha no dia, as horas não serão contadas para fim de aproveitamento como estágio.

Como atividades do projeto, haverá:

- Aula síncrona conforme o cronograma por meio da ferramenta Google Meet, com a utilização de metodologias diversificadas e atividades planejadas;
- Material (slides, vídeos, aulas gravadas), disponibilizadas no Google Classroom da turma;
- Registro de Frequência de participação dos alunos durante as aulas;
- Acompanhamento da evolução da aprendizagem do aluno no decorrer do projeto;
- Reunião com alunos a fim de incentivar e monitorar a participação deles no projeto;
- Avaliação da aprendizagem com trabalho individual, por meio da análise das resenhas e dos produtos desenvolvidos que serão apresentado para uma banca avaliadora.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do projeto.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - CDM**, em 21/05/2021 09:56:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149901

Código de Autenticação: 0a793f7139

